

# Intersecção Histórico-jurídica

## A Religião Antiga como fator de Entendimento da Realidade Normativa

**Kenny Sontag (kennysontag@gmail.com)**

Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais UFRGS

**Orientador: Prof. Dr. Alfredo de Jesus Dal Molin Flores**

Professor Adjunto de Metodologia Jurídica da UFRGS

### Introdução

Inspirando-se na concepção histórica da ciência jurídica e atribuindo-se relevante valor aos elementos sócio-culturais que a influem, retorna-se à realidade antiga como técnica de compreensão evolutiva dos institutos jurídicos à contemporaneidade. Nesse contexto, revela-se a religião como fator fulcral, constituindo uma inicial base de legalidade e paradigma legislativo e jurisprudencial.

### Objetivos

Estudo da religiosidade antiga, em suas principais manifestações, sua vinculação com o direito greco-romano e seus desdobramentos atuais. Análise da relação entre Estado e religião antigos.

### Metodologia

Metodologia baseada em análise bibliográfica comparada e exame das fontes legais. Retomou-se, sobretudo, a doutrina clássica.

### Conclusão

Evidenciou-se a religião antiga como fator contribuinte à formação da estrutura social e jurídico-estatal antiga, revelando-se na característica do formalismo processual e na distinção entre o direito humano e divino, tendo relevância prática na interpretação normativa na pós-modernidade.